

**SGROTT**

Administradora Judicial e  
Consultoria Empresarial



**EXCELENTÍSSIMO SENHOR JUIZ DE DIREITO DA VARA REGIONAL DE  
RECUPERAÇÕES JUDICIAIS, FALÊNCIAS E CONCORDATAS DA COMARCA DE  
JARAGUÁ DO SUL - SANTA CATARINA.**

**Autos: Recuperação Judicial nº 5027051-28.2023.8.24.0008**

**GRUPO DE EDUCAÇÃO CURSOS LTDA**

**SGROTT ADMINISTRADORA JUDICIAL E  
CONSULTORIA EMPRESARIAL**, na condição de **ADMINISTRADORA  
JUDICIAL** devidamente nomeado nos presentes Autos, representada por  
seu sócio **GILSON AMILTON SGROTT** vem com o devido acato perante  
V.Exa., apresentar em anexo o Relatório Dos Andamentos Processuais  
(RAP).

E em relação ao Relatório Dos  
Incidentes Processuais (RIP), informa que não apresenta em anexo, haja  
vista, não haver habilitações e impugnações de créditos em trâmite.

Nestes Termos, é a manifestação.

Brusque, 16 de junho de 2025.

**GILSON AMILTON SGROTT  
ADVOGADO – OAB/SC – 9022  
Adm. Judicial.**

## RELATÓRIO DOS ANDAMENTOS PROCESSUAIS – RAP

**GRUPO DE EDUCAÇÃO CURSOS LTDA – EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL**

**Autos recuperação judicial nº 5027051-28.2023.8.24.0008**

**Verificado na data de 16/06/2025 até o ev. 436**

Data	Ev. Petição	Peticionante	Descrição	Manifest. Recup.	Manifest. do AJ	Manifest. do MP	Já decidido?	Ev. da Decisão	Pendente de Cumprimento Serventia	Observações
11/12/2023	106	Itaú Unibanco	Habilitação procurador	-	-	-	Determina que não haverá cadastro de procuradores	157	-	ENCERRADO
12/12/2023	108/123	Banco do Brasil	Habilitação de Crédito	-	-	-	Informar que deverá direcionar ao AJ	124	-	ENCERRADO
16/02/24	145	Itaú Unibanco	Objecção ao Plano	-	Direciona realização Assembleia	a	Determina realizar Assembleia	157	-	ENCERRADO
22/02/2024	146	CESUMAR	Objecção ao Plano	-	Direciona realização Assembleia	a	Determina realizar Assembleia	157	-	ENCERRADO
23/02/2024	147	Correa Mat. Elétrico	Habilitação de procurador	-	-	-	Determina que não haverá cadastramento	157	-	ENCERRADO
04/04/2024	172	COPEL Distribuição	Informar erro material	-	Na petição datada de 23/04/24 concorda com exclusão da relação de credores.	-	-	-	-	Decidido pelo juízo em despacho de ev. 201 que os credores deverão propor pedidos de habilitação ou impugnação mediante procedimento autônomo, que a ser autuado em separado. ENCERRADO
12/04/2024	187	Banco do Brasil	Impugnação de Crédito	-	-	-	-	-	-	Remetido ofício ao Banco para propor impugnação em incidente próprio ENCERRADO
19/04/2024	193	COPEL	Manutenção da Habilitação do procurador.	-	-	-	-	-	-	Remetido ofício informando a decisão judicial de não cadastramento de procuradores nas RJ. ENCERRADO
27/05/2024 10/06/2024	226 238	Administrador Judicial	Apresentada Ata da 1ª e 2ª Convocação da Assembleia Geral de Credores.	-	-	-	-	-	-	Suspensão pelo prazo de 90 dias.
18/07/2024	255/263	Banco do Brasil	Apresentou impugnação ao quadro de credores apresentado pelas Recuperandas, qual	-	-	-	-	-	-	Remetido ofício ao Banco do Brasil S/A, informando que as impugnações de crédito, nesta fase processual deverá ser apresentado em incidente próprio, sendo

[gsgrott@terra.com.br](mailto:gsgrott@terra.com.br)

Rua Felipe Schmidt, nº 31, Sala 302,  
Centro Empresarial João Dionisio Vechi  
Centro - CEP 88350-075 - Brusque/SC

[www.administradorajudicialgs.com.br](http://www.administradorajudicialgs.com.br)

(47) 3044 7005 - (47) 99989 1625

			consta o valor do seu crédito em R\$ 30.765,75, e deveria ser no valor R\$ 37.765,75.								desconsiderado as impugnações apresentadas no processo principal.
29/08/2024	268	CORREA MATERIA ELÉTRICO LTDA	Substabelecimento de HESS & AREND ADVOGADOS para Dr. ARTURO EDUARDO POERNER BROERING — requereu a alteração do cadastro.	-	-	-	-	-	-	-	Encaminhada notificação informando que o juízo já decidiu no processo acerca deste tema em ev. 157.
17/09/2024	294	UNIÃO - FAZENDA NACIONAL	Requeru habilitação de crédito.	-	-	-	Determinado pelo juízo que as Recuperandas comprovem sua regularização fiscal.	319	-	-	Aguardando a recuperanda apresentar a CND
24/09/2024	302	MUNICÍPIO DE JARAGUÁ DO SUL	Requeru habilitação de crédito.	-	-	-	Determinado pelo juízo que as Recuperandas comprovem sua regularização fiscal.	319	-	-	Aguardando a recuperanda apresentar a CND
24/09/2024	304	MUNICÍPIO DE GASPAR	Requeru habilitação de crédito.	-	-	-	Determinado pelo juízo que as Recuperandas comprovem sua regularização fiscal.	319	-	-	Aguardando a recuperanda apresentar a CND
03/10/2024	308	MUNICÍPIO DE BLUMENAU	Informou que a recuperanda não possui débitos vencidos com o município.	-	-	-	-	-	-	-	
08/10/2024	309	Recuperanda	Apresentaram parte das certidões negativas de débitos tributários, bem como certidões negativas com efeitos de positiva e certidões positivas. E ainda, requereram prazo de 180 dias para "finalização da transação individual dos débitos federais perante a Procuradoria Geral da Fazenda Nacional, a fim de comprovar nestes autos a regularidade fiscal"	-	Em ev. 315 manifestou-se, afirmado a existência de inconsistências nas certidões apresentadas, e demonstrou que foi apresentado só os termos de transação com ente federativo, sem justificação para a não apresentação da certidão de regularidade fiscal, certidão negativa de débitos ou positiva com efeito negativa.	-	Juízo concedeu o prazo de 30 dias para que a recuperanda comprove sua regularização fiscal, apresentando as devidas certidões.	319	-	-	As Recuperandas, em ev. 341, requereram prazo de mais 90 dias para apresentar certidões negativas de débitos tributários.
08/10/2024	311	MUNICÍPIO DE INDAIAL	Requeru habilitação de crédito.	-	-	-	Determinado pelo juízo que as Recuperandas comprovem sua regularização fiscal.	319	-	-	Aguardando a recuperanda apresentar a CND
09/10/2024	313	Ministério Público	Manifestou-se apontando divergências de informações no	-	Apresentou em ev. 315, correções das informações	Ministério Público manifestou-se em ev. 339, ratificando	-	-	-	-	

			Relatório Mensal de Atividades (RMA), apresentado pelo Administrador Judicial, e para que se manifeste o AJ sobre as impugnações ao plano de recuperação judicial de ev. 145 e 146, bem como pela não homologação do plano de recuperação judicial.		divergentes no RMA. E informou que foram debatidos na assembleia os pontos em que visavam a discussão sobre o plano de recuperação judicial.	a não homologação do plano de recuperação judicial.				
30/10/2024	316 e 317	Administrador Judicial	Apresentou Relatório Mensal de Atividades (RMA)	-	-	-	-	-	-	-
29/01/2025	340	BANCO DO BRASIL S/A	Requereu a habilitação do procurador nos autos.	-	-	-	Decidiu pelo indeferimento do pedido de cadastramento de procuradores de credores nos autos.	157	-	Remetido ofício informando a decisão judicial de ev. 157, acerca do não cadastramento de procuradores nos autos.
18/02/2025	341	Recuperanda	Requereram prazo de mais 90 dias para apresentar certidões negativas de débitos tributários, e esclareceram acerca das indagações feitas pelo AJ em ev. 315 acerca inconsistências nas certidões apresentadas.	-	Manifestou-se pela dilação do prazo por 30 dias, tanto para Fazenda Nacional, bem como para as Recuperandas apresentar a resolução da transação. Assim requereu a intimação das Recuperandas para apresentarem a certidão de crédito da união, e dos demais municípios que possuem ISS pelo simples Nacional. Não sendo entendimento, deverá ser suspenso o presente processo, com a continuidade das demais ações, na forma já determinada no ev. 319.	Apresentou manifestação ministerial concordando com o Administrador Judicial, sendo favorável à concessão do prazo de 30 (trinta) dias, para que as Recuperandas comprovem sua regularidade fiscal	-	-	-	-
19/02/2025	344	Recuperanda	Apresentaram certidão positiva com efeito de negativa de débitos tributários perante o Município de Jaraguá do	-	-	-	-	-	-	-

			Sul/SC.								
20/02/2025	345	Administrador Judicial	Apresentou os Relatórios de Andamentos Processuais (RAP) e Relatório de Incidentes Processuais (RIP)	-	-	-	Ciência acerca dos relatórios apresentados.	355	-	-	-
28/02/2025	346, 347 e 348	Administrador Judicial	Apresentou Relatório Mensal de Atividades (RMA)	-	-	-	Ciência acerca dos relatórios apresentados.	355	-	-	-
10/03/2025	351	Administrador Judicial	Manifestou-se pela dilação do prazo por 30 dias, tanto para Fazenda Nacional, bem como para as Recuperandas apresentar a resolução da transação. Assim requereu a intimação das Recuperandas para apresentarem a certidão de crédito da união, e dos demais municípios que possuem ISS pelo simples Nacional. Não sendo entendimento, deverá ser suspenso o presente processo, com a continuidade das demais ações, na forma já determinada no ev. 319.	-	-	Apresentou manifestação ministerial concordando com o Administrador Judicial, sendo favorável à concessão do prazo de 30 (trinta) dias, para que as Recuperandas comprovem sua regularidade fiscal	-	-	-	-	-
10/03/2025	352	Ministério Público	Apresentou manifestação ministerial concordando com o Administrador Judicial, sendo favorável à concessão do prazo de 30 (trinta) dias, para que as Recuperandas comprovem sua regularidade fiscal	-	-	-	-	-	-	-	-
26/03/2025	354	Administrador Judicial	Apresentou os Relatórios de Andamentos Processuais (RAP) e Relatório de Incidentes Processuais (RIP)	-	-	Exarou ciência quando aos relatórios apresentados pelo AJ.	Ciência acerca dos relatórios apresentados.	355	-	-	-

01/04/2025	355	Juízo falimentar	Exarou ciência quando aos relatórios apresentados pelo AJ e concedeu prazo de 30 dias para as Recuperandas comprovaram sua regularização fiscal	Apresentou embargos de declaração sobre a apresentação das certidões negativas de débitos.	-	-	Rejeitou os embargos de declaração.	379	-	-	-
02/04/2025	362 e 363	Administrador Judicial	Apresentou Relatório Mensal de Atividades (RMA)	-	-	Exarou ciência quanto aos relatórios apresentados pelo AJ.	-	-	-	-	-
08/04/2025	366	BRIZOLA E JAPUR ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL	Requeriu o seu cadastramento do feito, tendo em vista que foi nomeado para apresentar Laudo de Constatação Prévia, apresentado em ev. 23.	-	-	-	-	-	Descadastramento	-	-
11/04/2025	371	Ministério Público	Exarou ciência quando aos relatórios apresentados pelo AJ, e requereu a intimação da Recuperanda e do AJ para manifestarem sobre os questionamentos feitos especialmente sobre a situação da inviabilidade econômica da empresa.	-	Aguarda-se manifestação deste administrador judicial, dentro do prazo.	-	-	-	-	-	-
11/04/2025	377	Recuperandas	Apresentou embargos de declaração sobre a apresentação das certidões negativas de débitos.	-	-	-	Rejeitou os embargos de declaração.	379	-	Encerrado.	-
14/04/2025	379	Juízo falimentar	Rejeitou os embargos de declaração, apresentados pela recuperanda em ev. 379.	-	-	-	-	-	-	-	-
06/05/2025	391	Cartório	Guia de recolhimento custas agravo de instrumento, interposto pela Recuperanda.	-	-	-	-	-	-	-	-
08/05/2025	393	Cartório	Comprovante de recolhimento custas agravo de instrumento, interposto pela Recuperanda.	-	-	-	-	-	-	-	-
13/05/2025	398	Juízo falimentar	Determinou a suspensão do processo	-	-	-	-	-	-	Expedição (ev.413) e Publicação (ev.414) do edital de suspensão do	-

			de Recuperação Judicial.								processo de Recuperação Judicial.
13/05/2025	413	Cartório	Expedição do edital de suspensão do processo de Recuperação Judicial.	-	-	-	-	-	-	-	-
13/05/2025	414	Cartório	Publicação do edital de suspensão do processo de Recuperação Judicial.	-	-	Exarou ciência quando a decisão de suspensão do processo de Recuperação Judicial.	-	-	-	-	-
19/05/2025	423	Ministério Publico	Exarou ciência quando a decisão de suspensão do processo de Recuperação Judicial, e quanto aos relatórios apresentados pelo AJ.	-	-	-	-	-	-	-	-